LEI Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	**Trânsito**	**47.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**242.610,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	**Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito**	**47.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**242.610,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DPTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.16 – 510	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	31.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210,00
3.1.90.13 – 510	Obrigações Patronais	199.000,00
3.1.90.46 – 510	Auxílio-Alimentação	43.400,00

TOTAL	**289.610,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**289.610,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2014	Publicado em 18 / 11 / 2014
Edição: 0729	Edição: 6235 Pág: "B" 415
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I
Projeto de Lei Nº

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE **510**

Previsão				2014	3.219.500,00
Período	Janeiro	a	Setembro	2014	2.851.822,67

Cálculo Excesso Fonte 510:

Período 01/01/2014 a 30/09/2014

Arrecadado			
2.851.822,67		/ 9 =	316.869,19
316.869,19 Mês		x 12 =	3.802.430,23